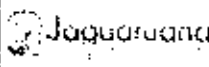
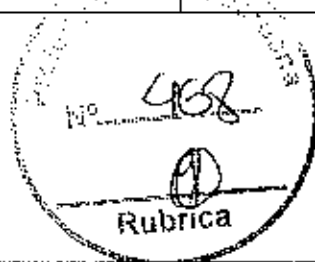


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Conclusão Ouzila Pedesportiva Cabana com Vestiário no Assentamento Bela Vista	DATA:	15/07/2020	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SINAPI:	028 / 2014 (SINAPI) PRELIMINAR	11,07%	100%
			SINAPI:	020 / 2014 (SINAPI) PRELIMINAR	14,11%	100%
				COMPOSIÇÕES PROPRIAS		

**9.12. 89710 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 650 GR	SINAPI	UN	0,00450000	37,21	0,18
00011739	RALO SECO PVC CÔNICO 160 X 40 MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	6,75	6,75
00029033	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	32,32	0,24
00039328	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,31	0,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,45</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	0,94	0,70
89257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,01	0,84
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>1,54</b>	



VALOR SEM ENCARGOS:	6,73
VALOR ENCARGOS (10,13%):	0,70
VALOR COM ENCARGOS:	9,43
VALOR BDI (25,92%):	2,44
VALOR COM BDI:	11,87

**9.13. 89788 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014 (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 650 GR	SINAPI	UN	0,00350000	37,21	0,13
00009030	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5629)	SINAPI	M	1,05000000	6,15	6,44
00029033	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00480000	32,32	0,16
00039328	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,31	0,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,75</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	0,24	0,50
89257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	12,01	0,60
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>1,10</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	7,85
VALOR ENCARGOS (4,19%):	0,47
VALOR COM ENCARGOS:	8,32
VALOR BDI (25,92%):	2,16
VALOR COM BDI:	10,48

**9.14. 00006154 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1". SEM UNHO, COM LADRAO (UN)**

VALOR SEM ENCARGOS:	5,98
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	5,98
VALOR BDI (25,92%):	1,55
VALOR COM BDI:	7,53

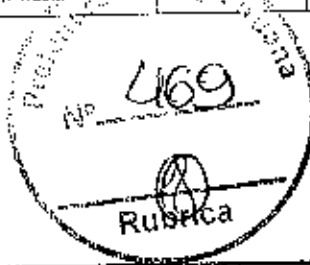
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Conclusão Obra Poliesportiva Coberta com Vestiário e Armazenamento Bola Vista	DATA:	15/07/2020	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Assentamento Bola Vista - Município de Jaguaruana	FONTE:	VERSO	HORA	MES	REP.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	PREÇO:	100,00	25,00	4,00	10,00

**9.15. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,27</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02280 BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,75	114,51
12298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,90000000	31,12	93,55
12456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	8,14	21,05
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>229,22</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE FIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:5 (1:2 B)	SEINFRA	M2	10,05000000	32,29	324,51
C0074 ALVENARIA DE FIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	59,07	763,13
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	6,74	282,14
C0938 CONCRETO P.MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,25000000	293,55	79,33
C0940 CONCRETO P.MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59900000	290,30	173,80
C1430 FORMA DE TABUAS DE 1" DE SA. FUNDAMENTOS UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1,94000000	38,16	70,21
C2123 REBOCO CARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACÇO 1:3 ESP=5 cm P/PAVLOE	SEINFRA	M2	11,00000000	11,10	122,10
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000	18,90	269,14
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>2084,21</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	2.327,70
VALOR ENCARGOS (85,26%):	990,55
VALOR COM ENCARGOS:	3.234,25
VALOR BDI (25,92%):	838,32
VALOR COM BDI:	4.072,57

**9.16. 89834 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014 (UN)**

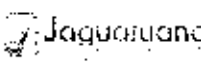
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	2,55	4,98
00002540 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	LIN	1,00000000	14,77	14,77
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 1400 G)	SINAPI	UN	0,09200000	13,62	1,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>20,58</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
82248 AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	9,94	1,59
86257 ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	12,01	1,92
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>3,51</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	24,19
VALOR ENCARGOS (84,13%):	1,82
VALOR COM ENCARGOS:	26,01
VALOR BDI (25,92%):	6,69
VALOR COM BDI:	32,50

Eng. George Barbosa de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE55144

George Barbosa de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE55144

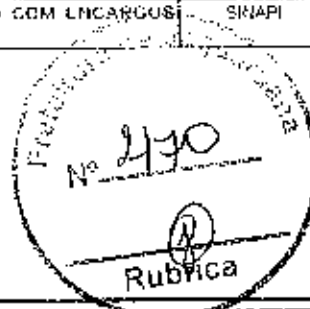
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Condição Quadra Politécnica Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	DATA:	15/07/2020	BDI: 25,52%	
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA:	0,51 COM DESONERACAO	21,00	1200,00
			SEINFRA:	0,00 COM DESONERACAO	0,00	0,00

9.17. 89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	SINAPI	UN	0,00900000	37,21	0,37
0000133	SINAPI	UN	1,00000000	2,24	2,24
0000099	SINAPI	UN	0,01500000	32,32	0,49
0000383	SINAPI	UN	0,02100000	1,31	0,03
TOTAL MATERIAL:					3,02

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85245	SINAPI	H	0,10000000	9,94	0,99
88267	SINAPI	H	0,10000000	12,01	1,20
TOTAL SERVIÇO:					2,19

VALOR SEM ENCARGOS:	6,01
VALOR ENCARGOS (84,13%):	0,99
VALOR COM ENCARGOS:	7,00
VALOR BDI (25,92%):	1,81
VALOR COM BDI:	8,81



9.18. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	0,93000000	7,84	7,68
12330	SEINFRA	H	0,95000000	9,65	9,45
TOTAL MAO DE OBRA:					17,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770	SEINFRA	UN	1,00000000	6,50	6,50
TOTAL MATERIAL:					6,50

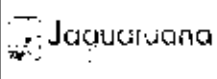
VALOR SEM ENCARGOS	23,91
VALOR ENCARGOS (86,20%):	14,58
VALOR COM ENCARGOS:	38,50
VALOR BDI (25,32%):	9,88
VALOR COM BDI:	48,48

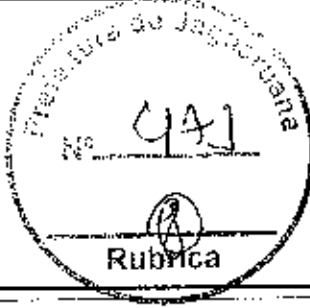
9.19. 89710 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	SINAPI	UN	0,00490000	57,21	0,18
0000173	SINAPI	UN	1,00000000	6,75	6,75
0000099	SINAPI	UN	0,00150000	32,32	0,24
0000383	SINAPI	UN	0,01700000	1,31	0,03
TOTAL MATERIAL:					7,19

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88249	SINAPI	H	0,07000000	9,94	0,70
88267	SINAPI	H	0,07000000	12,01	0,84

Eng. George Barbosa de Sá  
Engenheiro  
CREA-CE551-1-11-11-11

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Grat. Usar Quadra Poliesportiva Sobre Izumi Vestibulo no Assentamento Bela Vista.	DATA:	15/07/2020	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jacuaguana	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Governo Municipal de Jacuaguana - CE	SEINFRA	06/11/2019	01/12/19	01/12/19	01/12/19



TOTAL SERVIÇO:	1,54
VALOR SEM ENCARGOS:	6,73
VALOR ENCARGOS (84,13%):	6,70
VALOR COM ENCARGOS:	9,43
VALOR BDI (25,92%):	2,44
VALOR COM BDI:	11,87

9.20. C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE LANCADOR	SEINFRA	H	0,09000000	7,84	0,71
12320	LANCADOR	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,87
TOTAL MAO DE OBRA:						1,58

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03100000	43,58	1,36
11558	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04500000	32,16	1,54
10385	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL.	SEINFRA	M	1,00000000	4,63	4,63
TOTAL MATERIAL:						7,52

VALOR SEM ENCARGOS:	9,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,34
VALOR COM ENCARGOS:	10,44
VALOR BDI (25,92%):	2,71
VALOR COM BDI:	13,15

9.21. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm (M2)

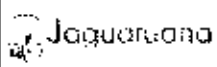
MAO DE OBRA		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	7,84	3,61
10041	AJUDANTE DE CARPINTIRO	SEINFRA	H	2,42000000	7,84	18,97
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	9,53	4,27
10406	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	9,63	23,39
12031	PEIXEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,53	2,93
17643	SERVENITE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						59,91

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N 18 RWG	SEINFRA	KG	0,03000000	11,50	1,04
10105	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03000000	51,50	1,55
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	4,64	24,45
10183	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,75	3,07
10520	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,19 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	21,03	8,41
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	0,46	7,45
11915	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	6,01	0,97
TOTAL MATERIAL:						47,09

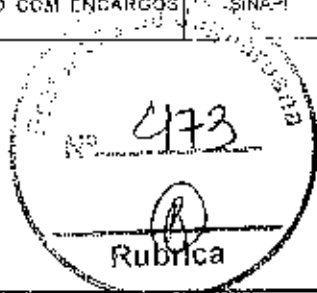
VALOR SEM ENCARGOS:	105,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	50,16
VALOR COM ENCARGOS:	156,16

Eng. George Barbosa da  
Engenheiro CREA-CE5514



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Obra Usina Quilômetro Páris por via Gráfica com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	DATA:	15/07/2020	RDI: 25,92%		
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruara	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REP
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruara - CE	SEINFRA	001 COM DESPESAS FINAN	14,7	12/2019	
			SINAPI	ANÁLISE DE PREÇOS DESCRICION	14,134	12/2019	01/2019
				COMPOSIÇÕES PREÇOS			

83267	ENCANADOR OU SOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,06000000	12,01	0,72
-------	--	--------	----	------------	-------	------



TOTAL SERVIÇO:	1,32
VALOR SEM ENCARGOS:	10,52
VALOR ENCARGOS (84,13%):	0,59
VALOR COM ENCARGOS:	11,11
VALOR BDI (25,92%):	2,85
VALOR COM BDI:	13,99

10.1. 00010892 - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	210,00
VALOR ENCARGOS:	6,00
VALOR COM ENCARGOS:	210,00
VALOR BDI (25,92%):	54,43
VALOR COM BDI:	264,43

10.2. 97599 - LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 L.E.U.S POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO. AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,00000000	24,37	24,37
TOTAL MATERIAL:					24,37

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AXILH PAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07490000	10,38	0,78
88254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,17950000	12,51	2,25
TOTAL SERVIÇO:					3,03

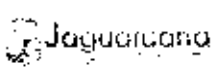
VALOR SEM ENCARGOS:	27,40
VALOR ENCARGOS (84,13%):	1,38
VALOR COM ENCARGOS:	28,78
VALOR BDI (25,92%):	7,49
VALOR COM BDI:	36,24

10.3. 04649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0345	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80000000	7,64	6,27
0355	PINTOR	I	1,50000000	9,64	14,40
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,73

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02094	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03000000	11,32	0,34
TOTAL MATERIAL:					0,34

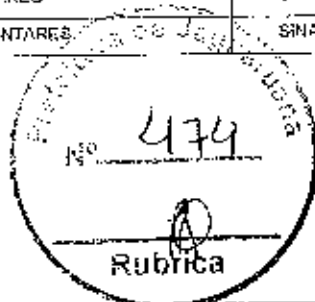
VALOR SEM ENCARGOS:	21,07
VALOR ENCARGOS (84,13%):	17,56
VALOR COM ENCARGOS:	38,73
VALOR BDI (25,92%):	10,04
VALOR COM BDI:	48,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Construção Quadro Painel para Instalação com Vedação no Assentamento Boca Vista.	DATA:	16/07/2020	RDI:	25,92%	
	LOCAL:	Assentamento Boca Vista - Município de Jaguaruana	FONTE:	VERSÃO	HORA	MPS	KCF
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - DF	SINAPI	001 COM DESCONTABILIDADE	21,0%	47,6%	16,8%
			SINAPI	AUXILIO COM DESCONTABILIDADE	21,1%	47,6%	16,8%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

#### 10.4. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09007343 TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11852)	SINAPI	L	0,35000000	9,73	3,41
TOTAL MATERIAL:					3,41

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	13,55	6,75
88216 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	10,08	3,33
TOTAL SERVIÇO:					10,11



VALOR SEM ENCARGOS:	13,52
VALOR ENCARGOS (84,15%):	4,27
VALOR COM ENCARGOS:	17,79
VALOR BDI (26,92%):	4,61
VALOR COM BDI:	22,40

#### 11.1. 83463 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50013393 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	210,05	210,05
TOTAL MATERIAL:					210,05

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	10,38	20,76
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	12,51	25,02
TOTAL SERVIÇO:					45,78

VALOR SEM ENCARGOS:	255,83
VALOR ENCARGOS (84,15%):	20,52
VALOR COM ENCARGOS:	276,35
VALOR BDI (25,52%):	71,83
VALOR COM BDI:	347,98

#### 11.2. 74131/005 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012039 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	309,34	309,34
TOTAL MATERIAL:					309,34

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	10,38	31,14
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	12,51	37,52
TOTAL SERVIÇO:					68,67

VALOR SEM ENCARGOS:	378,01
VALOR ENCARGOS (81,13%):	30,79
VALOR COM ENCARGOS:	408,79
VALOR BDI (25,92%):	105,88

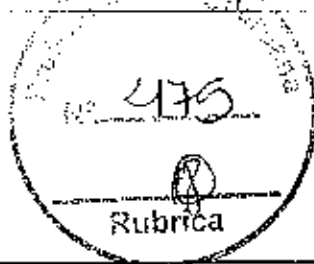
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
Joquiolândia	OBRA:	Conclusão Obra Provisória Coberta com Vestibulo no Assentamento Bela Vista	DATA:	15/07/2020	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Joquiolândia	FONTE:	VERSÃO	ROMA	MES
	CLIENTE:	Governo Municipal de Joquiolândia - CE	SEINFRA	100% COM DESPESAS	24/12	12/2020
						COMPOSIÇÕES PROPOSTAS

VALOR COM BDI:	514,75
----------------	--------

### 11.3. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
23042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	7,00000000	7,84	7,84
2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL MÃO DE OBRA:					17,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,80	44,80
TOTAL MATERIAL:					44,80



VALOR SEM ENCARGOS:	62,40
VALOR ENCARGOS (25,70%):	14,99
VALOR COM ENCARGOS:	77,39
VALOR BDI (25,92%):	20,05
VALOR COM BDI:	97,45

### 11.4. 74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370 DISJUNTOR TIPO NLMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	9,13	9,13
TOTAL MATERIAL:					9,13

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
82254 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	12,51	1,56
TOTAL SERVIÇO:					1,56

VALOR SEM ENCARGOS:	10,69
VALOR ENCARGOS (24,13%):	0,76
VALOR COM ENCARGOS:	11,44
VALOR BDI (25,92%):	2,97
VALOR COM BDI:	14,41

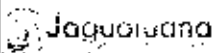
### 11.5. 74130/005 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000373 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	63,35	63,35
TOTAL MATERIAL:					63,35

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
82242 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,38	4,15
82264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	12,51	5,00
TOTAL SERVIÇO:					9,15

VALOR SEM ENCARGOS:	65,60
VALOR ENCARGOS (24,13%):	4,10
VALOR COM ENCARGOS:	99,60
VALOR BDI (25,92%):	25,82
VALOR COM BDI:	125,42

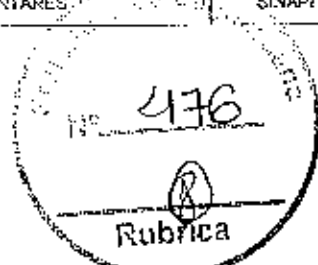


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Construção Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Assessoria Bela Vista	DATA:	15/07/2020	BDI: 25,92%
	LOCAL:	Assessoria Bela Vista - Município de Jaguariúna	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguariúna - CP	SINAPI:	COLIGADA COM DESONERATIVO	MES:
				COMPOS COEF. MATERIAIS	

**11.6. 74130/006 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002391	SINAPI	UN	1,00000000	270,04	270,04
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>270,04</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	M	0,40000000	10,38	4,15
89284	SINAPI	H	0,40000000	12,51	5,00
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>9,15</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	278,19
VALOR ENCARGOS (84,13%):	4,10
VALOR COM ENCARGOS:	282,29
VALOR BDI (25,92%):	73,43
VALOR COM BDI:	355,72

**11.7. 18442 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KAM40V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

VALOR SEM ENCARGOS:	119,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	119,10
VALOR BDI (25,32%):	30,87
VALOR COM BDI:	149,97

**11.8. 01854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002686	SINAPI	M	1,01700000	1,74	1,77
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1,77</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	M	0,14400000	10,38	1,48
89284	SINAPI	H	0,14400000	12,51	1,80
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>3,29</b>

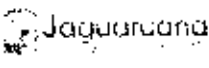
VALOR SEM ENCARGOS:	5,06
VALOR ENCARGOS (84,13%):	1,48
VALOR COM ENCARGOS:	6,52
VALOR BDI (25,92%):	1,69
VALOR COM BDI:	8,21

**11.9. 91856 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

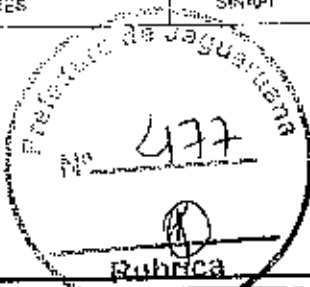
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002690	SINAPI	M	1,01700000	2,99	3,04
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,04</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	M	0,16400000	10,35	1,70

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: Conselho Quadra P. Esportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista		DATA: 15/07/2020		BDI: 26,92%	
	LOCAL: Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana		FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2017 COM DESATIVAÇÃO	HORA: 10000	REF: 10000
	CLIENTE: Governo Municipal de Jaguaruana - CE		SINAPI: 10000 COM DESATIVAÇÃO		10000	

69264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	12,51	2,05
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>3,76</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>6,79</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84,13%):</b>						<b>1,88</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>8,47</b>
<b>VALOR BDI (26,92%):</b>						<b>2,20</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>10,67</b>



### 11.10. 91873 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002634	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1 1/4" SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	6,91	7,03
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,03</b>	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
83247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22100000	10,38	2,29
89264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22100000	12,51	2,70
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>5,05</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84,13%):</b>	<b>2,25</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>14,33</b>
<b>VALOR BDI (26,92%):</b>	<b>3,71</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>18,04</b>

### 11.11. 95746 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (M)

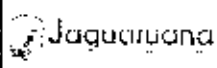
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
09021130	EM PROCESSO DESATIVAÇÃO! ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,30 MM	SINAPI	M	1,05000000	11,95	12,55
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>12,55</b>	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10440000	10,38	1,08
69264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10440000	12,51	1,31
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJIL AF_05/2015	SINAPI	SA	1,00000000	1,42	1,42
95764	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	SINAPI	UN	0,35330000	5,09	1,63
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>5,51</b>	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>18,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84,13%):</b>	<b>1,54</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>19,99</b>
<b>VALOR BDI (26,92%):</b>	<b>5,18</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>25,17</b>

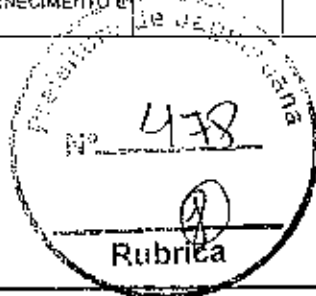
### 11.12. 95747 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Obra 1999 Qualidade Posse e Uso Coberta com Vestibulo no Assentamento Bela Vista	DATA:	15.07/2016	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	FONTE:	VERSÃO:	Nº DA RES:	REF:
	CLIENTE:	Secretaria Municipal de Jaguaruana - CE	SEMPRE:	01/1/2016 (PRECATORIO)	55/2016	12/2016
			SEMPRE:	01/1/2016 COM DESCRICAO DO	54/13/16	17/2016
				COMPOSIÇÕES PROPOSTA		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002135	EM PROCESSO DE SATIVAÇÃO: ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	SINAPI	M	1,05000000	23,00	24,15
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>24,15</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
68247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13500000	10,38	1,40
68264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13500000	12,51	1,69
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,42	1,42
95755	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	0,34330000	7,56	2,52
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>7,03</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	31,18
VALOR ENCARGOS (84,15%):	2,41
VALOR COM ENCARGOS:	33,59
VALOR BDI (25,92%):	8,71
VALOR COM BDI:	42,30

**11.13. 95748 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0002135	EM PROCESSO DE SATIVAÇÃO: ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	SINAPI	M	1,05000000	29,36	34,53
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>34,53</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
68247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17010000	10,38	1,77
68264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17010000	12,51	2,13
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,42	1,42
95755	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	0,33330000	10,27	3,41
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>8,73</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	33,26
VALOR ENCARGOS (84,15%):	2,91
VALOR COM ENCARGOS:	36,17
VALOR BDI (25,92%):	9,38
VALOR COM BDI:	45,55

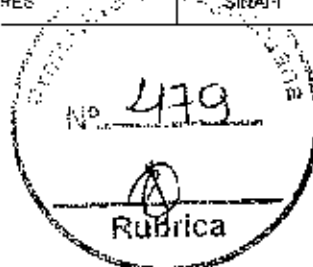
**11.14. 95795 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00022574	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	0,30	0,30
20011950	BUCHA DE NYLON SEM ARRAB. COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	7,00000000	0,21	0,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,92</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
Jaguarciana	OBRA:	Construção de sede Politécnica Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista	DATA:	15/07/2020	BDI:	25,32%
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguarciana	SEINFRA:	028 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	HORS:	22,07%
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguarciana - CE	SINAPI:	1.000.000.000.000.000	MEB:	47,38%
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						

89247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43680000	10,38	4,53
89254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43680000	12,51	5,46
					TOTAL SERVIÇO:	9,99



VALOR SEM ENCARGOS:	20,00
VALOR ENCARGOS (84,13%):	4,48
VALOR COM ENCARGOS:	24,48
VALOR BDI (25,32%):	6,34
VALOR COM BDI:	30,83

11.15. 00039128 - ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,80
VALOR BDI (25,32%):	0,21
VALOR COM BDI:	1,01

11.16. 00039128 - ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,86
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,86
VALOR BDI (26,32%):	0,22
VALOR COM BDI:	1,08

11.17. 00039131 - ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	1,53
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,53
VALOR BDI (26,97%):	0,40
VALOR COM BDI:	1,93

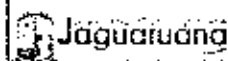
11.18. C0479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01000000	7,94	0,08
0292	ELETRICISTA	H	0,09000000	9,76	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:					0,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00000000	0,39	0,39
0293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00000000	0,53	0,53
TOTAL MATERIAL:					0,92

VALOR SEM ENCARGOS:	1,10
VALOR ENCARGOS (85,26%):	0,15
VALOR COM ENCARGOS:	1,25
VALOR BDI (25,92%):	0,32

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



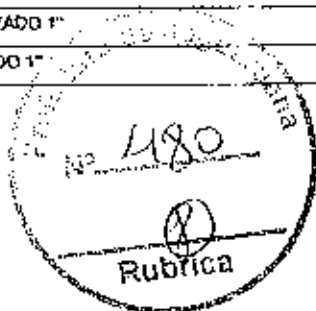
<b>OBRA:</b>	Condição Quadra Politécnica Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI: 25,92%</b>		
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>VEÍCULO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026,1 COM DESENERAÇÃO	85,20%	- 12/2016
		SINAPI	230,05 COM DESENERAÇÃO	94,13%	47,85% 06/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,57</b>
-----------------------	-------------

### 11.19. C0480 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1") (PAR)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	7,84	0,08
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	9,76	0,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,18</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,52	0,52
10287	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,60	0,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,12</b>



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,30</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>0,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1,45</b>
<b>VALOR BDI (25,92%):</b>	<b>0,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,83</b>

### 11.20. C0482 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	7,84	0,31
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	9,76	0,39
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,70</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,82	0,82
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,96	0,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,78</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>0,90</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>3,08</b>
<b>VALOR BDI (25,92%):</b>	<b>0,80</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3,88</b>

### 11.21. 92685 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

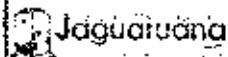
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01100000	10,14	0,11
00003909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	4,95	4,95
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	21,19	0,06
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,12</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29700000	9,94	2,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28700000	12,01	3,57
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>6,52</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>11,64</b>
----------------------------	--------------

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civ. I  
CREA-CE55141

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



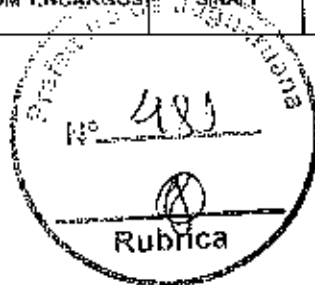
<b>OBRA:</b>	Conclusão Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguariúna	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguariúna - GE	SENAP	026.1 COM OCSOMENACÃO
		SINAPI	2020.01 COM OCSOMENACÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR ENCARGOS (84,13%):	3,01
VALOR COM ENCARGOS:	14,65
VALOR BDI (25,92%):	3,80
VALOR COM BDI:	18,45

### 11.22. 92697 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	10,14	0,13
00003916 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	UN	1,00000000	8,05	8,05
00007307 FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	21,19	0,06
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>8,24</b>

SERVIÇO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48200000	9,94	4,79
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48200000	12,01	5,79
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>10,58</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	16,82
VALOR ENCARGOS (84,13%):	4,89
VALOR COM ENCARGOS:	21,71
VALOR BDI (25,92%):	5,15
VALOR COM BDI:	26,86

### 11.23. 92662 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01900000	10,14	0,19
00003939 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	13,77	13,77
00007307 FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00500000	21,19	0,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>14,07</b>

SERVIÇO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	9,94	3,35
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	12,01	4,05
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>7,40</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	21,47
VALOR ENCARGOS (84,13%):	3,39
VALOR COM ENCARGOS:	24,86
VALOR BDI (25,92%):	6,44
VALOR COM BDI:	31,30

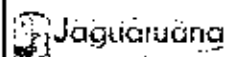
### 11.24. 92668 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002656 CAIXA DE LUZ 4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	SINAPI	UN	1,00000000	0,92	0,92
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,92</b>

SERVIÇO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civ.  
CREA-CE55141

*ap*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	Condição Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	<b>DATA:</b> 15/07/2020	BDI: 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruã	<b>VERSIÃO:</b>	<b>HORA:</b> MES REF.
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruã - CE	<b>SEMRA:</b> 025.1 COM DESONERAÇÃO	35,20% - 12/016
		<b>SINAPI:</b> 7970-05 LOM DA SINA TRC04	84,13% 47,85% 06/225
		<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b> - -	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	10,38	2,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	12,51	3,09
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090009	489,81	0,36

**TOTAL SERVIÇO:** 6,01

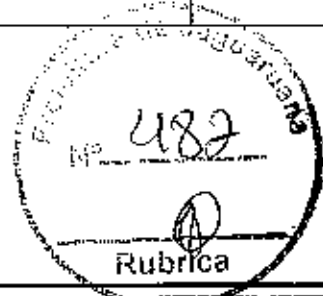
**VALOR SEM ENCARGOS:** 6,93

**VALOR ENCARGOS (84,13%):** 2,56

**VALOR COM ENCARGOS:** 9,48

**VALOR BDI (25,92%):** 2,46

**VALOR COM BDI:** 11,94



### 11.25. 92885 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90010569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	SINAPI	UN	1,00000000	1,95	1,95

**TOTAL MATERIAL:** 1,95

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	10,38	1,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	12,51	1,79

**TOTAL SERVIÇO:** 3,27

**VALOR SEM ENCARGOS:** 5,23

**VALOR ENCARGOS (84,13%):** 1,48

**VALOR COM ENCARGOS:** 6,68

**VALOR BDI (25,92%):** 1,73

**VALOR COM BDI:** 8,42

### 11.26. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,10000000	1,24	1,48
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,43	0,04

**TOTAL MATERIAL:** 1,52

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	10,38	0,31
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	12,51	0,38

**TOTAL SERVIÇO:** 0,69

**VALOR SEM ENCARGOS:** 2,21

**VALOR ENCARGOS (84,13%):** 0,27

**VALOR COM ENCARGOS:** 2,48

**VALOR BDI (25,92%):** 0,64

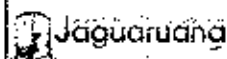
**VALOR COM BDI:** 3,12

### 11.27. 91925 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55141

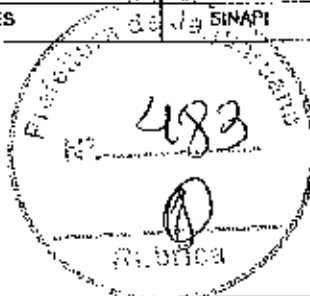
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Condição Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	DATA: 15/07/2020	BDI: 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SENPA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202005 COM INSCRIÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF.
			85,33% - 12/2018
			44,13% 47,86% 03/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM <sup>2</sup>	SINAPI	M	1,19000000	2,21	2,63
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,43	0,04
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,67</b>

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	10,38	0,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	12,51	0,50
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>0,92</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	3,59
VALOR ENCARGOS (84,13%):	0,38
VALOR COM ENCARGOS:	3,97
VALOR BDI (25,92%):	1,03
VALOR COM BDI:	5,00

### 11.28. 81934 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup>	SINAPI	M	1,19000000	8,16	9,71
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,43	0,04
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>9,75</b>

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	10,38	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	12,51	1,44
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>2,63</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	12,38
VALOR ENCARGOS (84,13%):	1,17
VALOR COM ENCARGOS:	13,55
VALOR BDI (25,92%):	3,51
VALOR COM BDI:	17,06

### 11.29. 92885 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

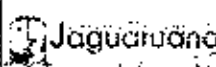
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,43	0,04
00039233	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 35 MM <sup>2</sup>	SINAPI	M	1,01500000	18,00	18,27
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>18,31</b>

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	10,38	0,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	12,51	0,91
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>1,67</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	19,98
VALOR ENCARGOS (84,13%):	0,73
VALOR COM ENCARGOS:	20,71

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55141



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Condução Dúvida Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	DATA:	15/07/2021	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	FONTE:	VERBA	HORA	MEZ	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SENRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	83,20%	-	12/2018
			SINAPI:	2020.05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

VALOR BDI (25,92%):	5,37
VALOR COM BDI:	26,08

**11.30. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,88	5,88
91999 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	13,04	13,04
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>18,92</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	18,92
VALOR ENCARGOS (84,13%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	22,06
VALOR BDI (25,92%):	5,72
VALOR COM BDI:	27,78



**11.31. 92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,88	5,88
91999 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	15,18	15,18
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>21,06</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	21,06
VALOR ENCARGOS (84,13%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	24,20
VALOR BDI (25,92%):	6,27
VALOR COM BDI:	30,47

**11.32. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,88	5,88
91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,88	11,88
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>17,76</b>

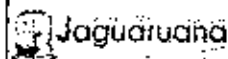
VALOR SEM ENCARGOS:	17,76
VALOR ENCARGOS (84,13%):	3,04
VALOR COM ENCARGOS:	20,80
VALOR BDI (25,92%):	5,39
VALOR COM BDI:	26,19

**11.33. H361 - LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA (UN)**

VALOR SEM ENCARGOS:	37,88
VALOR ENCARGOS:	0,00

Eng. George Barbosa de Sá  
Engenheiro CREA-CE55141

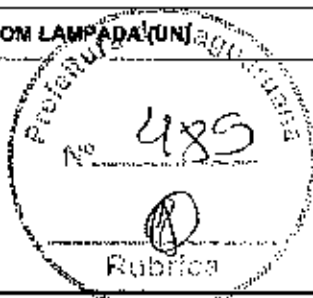
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Conclusão Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020.05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM ENCARGOS:	37,38
VALOR BDI (25,92%):	9,59
VALOR COM BDI:	47,07

### 11.34. H364 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LÂMPADA (UN)



VALOR SEM ENCARGOS:	57,77
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	57,77
VALOR BDI (25,92%):	14,97
VALOR COM BDI:	72,74

### 11.35. C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	9,76	9,76
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,68</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H364	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	37,38	37,38
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>37,38</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	51,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):	11,65
VALOR COM ENCARGOS:	62,71
VALOR BDI (25,92%):	16,25
VALOR COM BDI:	78,96

### 11.36. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	9,76	10,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>18,35</b>

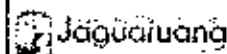
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM 1 LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	57,77	57,77
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>57,77</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	77,12
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,50
VALOR COM ENCARGOS:	93,62
VALOR BDI (25,92%):	24,27
VALOR COM BDI:	117,89

### 11.37. C4115 - PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	9,76	19,51

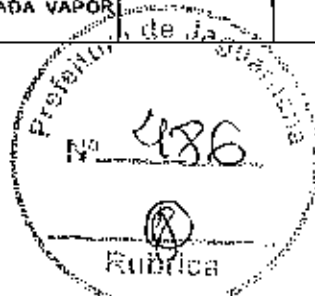
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Construção Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	DATA: 15/07/2020	BDI: 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	HORA
		SINAPI	MEB
			REF.
			026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2012
			070.05 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,85% 03/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	35,19
---------------------------	-------

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17936	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	SEINFRA	UN	1,00000000	631,50	631,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						631,50



VALOR SEM ENCARGOS:	666,69
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,99
VALOR COM ENCARGOS:	696,68
VALOR BDI (25,92%):	186,58
VALOR COM BDI:	877,26

### 11.38. 95787 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002593	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	6,14	6,14
00011850	BUCHA DE NYLON SEM ASA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,31	0,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						6,76

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37890000	10,38	3,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37890000	12,51	4,72
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						8,63

VALOR SEM ENCARGOS:	17,39
VALOR ENCARGOS (94,13%):	3,85
VALOR COM ENCARGOS:	21,24
VALOR BDI (25,92%):	5,51
VALOR COM BDI:	26,75

### 11.39. 00002580 - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO XA, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA (UN)

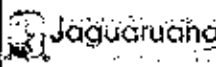
VALOR SEM ENCARGOS:	12,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	12,40
VALOR BDI (25,92%):	3,21
VALOR COM BDI:	15,61

### 11.40. 00002574 - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO TA, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	9,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,39
VALOR BDI (25,92%):	2,43
VALOR COM BDI:	11,82

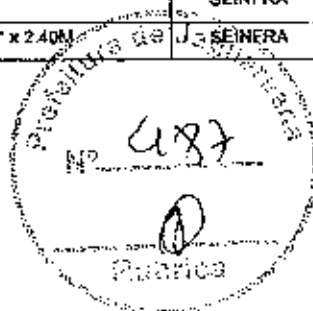
### 12.1. 06326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M (UN)

Eng. George Barbosa de Azevedo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Condicion Quadra Poliesportiva (Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista)	DATA:	15/07/2016	BDI: 25,92%
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	VERBAO		
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SINAPI	200,05 COM DESONERAÇÃO	84,13% 42,88% 96,20%
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS		

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	M	3,50000000	7,84	27,44
12312 ELETRICISTA	H	1,50000000	9,76	14,64
TOTAL MAO DE OBRA:				42,08

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10336 CABO COBRE NU 25MM2	M	3,00000000	11,58	34,68
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11244 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	UN	1,00000000	48,20	48,20
TOTAL MATERIAL:				132,26
VALOR SEM ENCARGOS:				174,34
VALOR ENCARGOS (85,28%):				35,85
VALOR COM ENCARGOS:				210,19
VALOR BDI (25,92%):				54,48
VALOR COM BDI:				264,67



#### 12.2. 18526 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	209,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	209,10
VALOR BDI (25,92%):	54,20
VALOR COM BDI:	263,30

#### 12.3. 96973 - CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017 (M)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00600863 CABO DE COBRE NU 35 MM² MEIO-DURO	M	1,05000000	15,59	16,37
TOTAL MATERIAL:				16,37

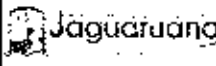
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE CLETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25330000	10,38	2,63
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25330000	12,51	3,17
98483 SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,50000000	13,78	6,89
TOTAL SERVICOS:				12,69

VALOR SEM ENCARGOS:	29,05
VALOR ENCARGOS (84,13%):	4,20
VALOR COM ENCARGOS:	33,26
VALOR BDI (25,92%):	8,62
VALOR COM BDI:	41,88

#### 12.4. 96977 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017 (M)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10000867 CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO	M	1,10000000	21,72	23,89
TOTAL MATERIAL:				23,89

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Condução Unidade Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	DATA:	15/07/2020	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruama	Fonte	VERSÃO	PDRA MES REF.		
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruama - CE	SEINFRA	096.1 COM IM-SOFT-RAÇAO	85,20%	12/2018	
			SINAPI	2020.05 COM DESIGNAÇÃO	84,13%	47,85%	05/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03370000	10,38	0,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03370000	12,51	0,42
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>0,77</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	24,58
VALOR ENCARGOS (84,13%):	0,34
VALOR COM ENCARGOS:	25,00
VALOR BDI (25,92%):	6,48
VALOR COM BDI:	31,48

### 12.5. 93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_12/2015 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002880	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	7,60	8,36
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>8,36</b>

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	10,38	1,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	12,51	1,40
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>2,56</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	10,92
VALOR ENCARGOS (84,13%):	1,14
VALOR COM ENCARGOS:	12,06
VALOR BDI (25,92%):	3,13
VALOR COM BDI:	15,19

### 13.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007268	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	M2	0,02831000	445,00	12,60
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42900000	1,55	0,65
00037305	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	33,25	0,17
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>13,42</b>

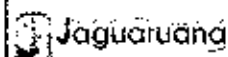
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01880000	353,50	3,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	12,41	19,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77500000	10,68	7,81
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>30,53</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	43,93
VALOR ENCARGOS (84,13%):	12,58
VALOR COM ENCARGOS:	56,49
VALOR BDI (25,92%):	14,64
VALOR COM BDI:	71,13

### 13.2. C1437 - GRELHA DE FERRO P/CANALETAS (M2)

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civ.  
CREA-CE55141

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Condição Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista,	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>VERBA:</b>	<b>HORA:</b> 468
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	<b>SEINFRA:</b> 0251 COM DEPRECIAÇÃO	<b>REF.:</b> 12/2018
		<b>SRNAM:</b> 20006 COM DEPRECIAÇÃO	84,13% 47,88% 06/2020
		COMPOSIÇÕES PROPRIAS	

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	SEINFRA	H	1,20000000	0,06
					TOTAL EQUIPAMENTO:
					0,07

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	7,84
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63
					TOTAL MÃO DE OBRA:
					26,20

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	ACD CA-50	SEINFRA	KG	13,02500000	4,44
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,10000000	17,99
11081	ELETRONS	SEINFRA	KG	1,20000000	16,50
					TOTAL MATERIAL:
					115,22



VALOR SEM ENCARGOS:	141,48
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,33
VALOR COM ENCARGOS:	163,82
VALOR BDI (25,87%):	42,46
VALOR COM BDI:	206,28

### 13.3. C3142 - COLCHÃO ORENANTE DE BRITA ( S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CH)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01180476	195,11
					TOTAL EQUIPAMENTO:
					2,32

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03571429	7,13
					TOTAL MÃO DE OBRA:
					0,25

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	1,10000000	63,37
					TOTAL SERVIÇO:
					69,71

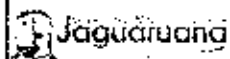
VALOR SEM ENCARGOS:	72,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,15
VALOR COM ENCARGOS:	82,43
VALOR BDI (25,92%):	21,37
VALOR COM BDI:	103,80

### 14.1. 00010422 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CADXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	309,02
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	309,02
VALOR BDI (25,92%):	80,10
VALOR COM BDI:	389,12

### 14.2. C2685 - VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (UN)

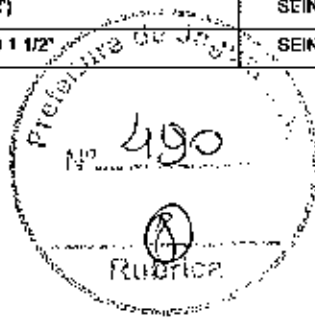
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Condução Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista,	DATA: 15/07/2020	BDI: 25,92%		
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>VERBA:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	1263 COM LIC. DESONERACAO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2020-05 COM DESONERACAO	84,13%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,83	19,25
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>34,93</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88800000	0,20	0,38
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	SEINFRA	M	0,80000000	27,53	16,52
12266	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	193,99	193,99
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>209,89</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	244,92
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,78
VALOR COM ENCARGOS:	274,88
VALOR BDI (25,92%):	71,20
VALOR COM BDI:	345,88

### 14.3. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52710000	34,80	18,34
00020269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	SINAPI	UN	1,00000000	74,34	74,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>92,68</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84580000	13,20	11,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26650000	10,09	2,69
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>13,85</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	106,53
VALOR ENCARGOS (84,13%):	6,67
VALOR COM ENCARGOS:	113,20
VALOR BDI (25,92%):	29,34
VALOR COM BDI:	142,54

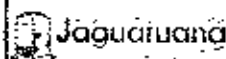
### 14.4. 86942 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	4,46	4,46
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	14,67	14,67
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	5,50	5,50
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	103,95	103,95
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	41,27	41,27
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>169,85</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	169,85
VALOR ENCARGOS (84,13%):	6,63

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144

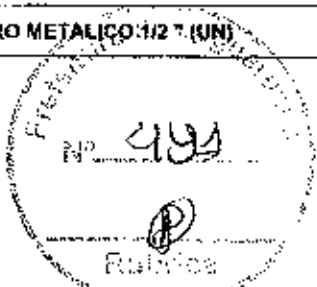
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	Conclusão Quadra Polí-sportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguariuna	<b>VERBA:</b>	<b>INRA:</b> <b>RES:</b> <b>REF:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguariuna - (GE)	<b>SINAPI:</b>	<b>COMPOSIÇÕES:</b> <b>PROGMS:</b>
		<b>SCINFRA:</b> 026.1 COM DES/INERACÃO	85,20% 12/2018
		<b>SINAPI:</b> 207.005 COM UL SONERACÃO	84,13% 47,96% US/2018

VALOR COM ENCARGOS:	176,48
VALOR BDI (25,92%):	45,74
VALOR COM BDI:	222,22

### 14.5. 00001370 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" (UN)



VALOR SEM ENCARGOS:	84,63
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	84,63
VALOR BDI (25,92%):	21,94
VALOR COM BDI:	106,57

### 14.6. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	2,75	0,06
00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	SINAPI	UN	1,08900000	39,75	39,75
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>39,81</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	12,01	1,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	10,88	0,31
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>1,46</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	41,27
VALOR ENCARGOS (84,13%):	0,57
VALOR COM ENCARGOS:	41,84
VALOR BDI (25,92%):	10,87
VALOR COM BDI:	52,71

### 14.7. 86913 - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	2,75	0,06
00007004	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	SINAPI	UN	1,09000000	12,57	12,57
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>12,63</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	12,01	1,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	10,88	0,48
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>2,31</b>	

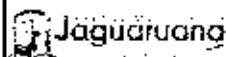
VALOR SEM ENCARGOS:	14,94
VALOR ENCARGOS (84,13%):	1,08
VALOR COM ENCARGOS:	16,02
VALOR BDI (25,92%):	4,15
VALOR COM BDI:	20,17

### 14.8. 0795 - CHUVEIRO ELETRICO 220V/2500W (UN)

Eng. George Barbosa de Sá  
Engenheiro Civ. I  
CREA-CE55144



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



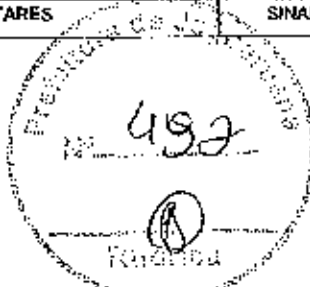
<b>OBRA:</b>	Condição Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 75,07%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	<b>SEINFRA:</b>	<b>HORA:</b>
		<b>SINAPI:</b>	<b>MEB:</b>
			<b>REF:</b>
			<b>COMPOSIÇÃO S INÍCIAS:</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	280,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	280,00
VALOR BDI (25,92%):	72,58
VALOR COM BDI:	352,58

### 14.9. 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	18,36
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>18,36</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	12,01
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	10,08
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4,89</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	23,16
VALOR ENCARGOS (84,13%):	2,27
VALOR COM ENCARGOS:	25,43
VALOR BDI (25,92%):	6,59
VALOR COM BDI:	32,02

### 14.10. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PCOIREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,81</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19139	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	38,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>38,41</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	43,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	47,33
VALOR BDI (25,92%):	12,27
VALOR COM BDI:	59,60

### 14.11. 95545 - SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

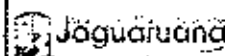
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	17,90
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>17,90</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	12,01
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	10,08
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4,89</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	22,79
VALOR ENCARGOS (84,13%):	2,27

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



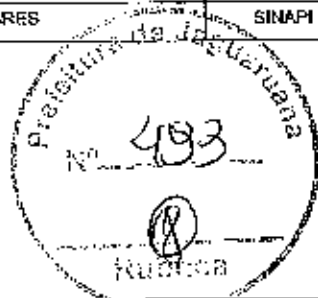
<b>OBRA:</b>	Condição Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista.	<b>DATA:</b> 16/07/2020	<b>BDI:</b> 25,92%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>VERSIÃO:</b>	
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	<b>HORA:</b>	
		<b>MES:</b>	
		<b>REF.:</b>	
		<b>SINAPI:</b> 028 COM DESCOBERTA RAÇA	50,70%
		<b>SINAPI:</b> 202005 COM DESCOBERTA	84,13%
		<b>SINAPI:</b> COMPOSIÇÕES SINAPIAS	47,86%
			05/2020

<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>24,97</b>
<b>VALOR BDI (25,92%):</b>	<b>6,47</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>31,44</b>

### 14.12. 100875 - BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (LJN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00084351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	10,09	80,72
00036215 BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	SINAPI	UN	1,00000000	870,75	870,75
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1951,47</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26470000	12,01	15,19
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38850000	10,08	4,02
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>19,21</b>



<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.070,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84,13%):</b>	<b>9,11</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.079,79</b>
<b>VALOR BDI (25,92%):</b>	<b>279,88</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.359,67</b>

### 15.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>25,82</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	55,00	0,44
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,25000000	0,46	1,47
17893 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	187,35	187,35
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>189,26</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>215,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>22,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>237,08</b>
<b>VALOR BDI (25,92%):</b>	<b>61,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>298,53</b>

### 15.2. C1350 - ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)

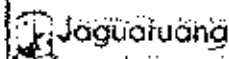
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11879 SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,65	28,98
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>37,88</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	8,00000000	1,82	14,56
11833 RODÍZIO GIRATÓRIO RB 82L NOVE	SEINFRA	UN	8,00000000	41,19	329,52

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55143



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

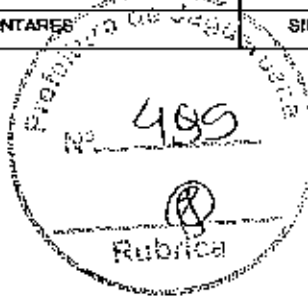


<b>OBRA:</b>	Construção Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista	<b>DATA:</b> 15/07/2020	BDI: 25,82%
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguariúna	<b>FONTE:</b>	<b>VERBÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguariúna - CE	SEINFRA	HORA MES R\$F.
		SINAPI	2020 05 COM DESONERAÇÃO 54,70% - 12/2015
			2020 05 COM DESONERAÇÃO 54,13% 47,85% 06/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

### 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007167 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,05000000	15,90	17,75
00007696 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5560)	SINAPI	M	1,68000000	43,52	73,11
00043130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,948 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,926 KG/M)	SINAPI	KG	0,07000000	9,25	0,65
00043131 ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 6 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,15000000	10,74	1,61
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>93,12</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	12,37	6,19
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,68	10,68
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>16,87</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	109,30
VALOR ENCARGOS (54,13%):	6,97
VALOR COM ENCARGOS:	116,36
VALOR BDI (25,82%):	30,16
VALOR COM BDI:	146,52

### 15.7. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16438 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	448,54	448,54
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>448,54</b>

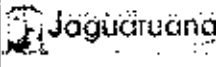
VALOR SEM ENCARGOS:	448,54
VALOR ENCARGOS:	9,00
VALOR COM ENCARGOS:	448,54
VALOR BDI (25,82%):	116,28
VALOR COM BDI:	564,80

### 16.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>4,99</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (25,26%):	1,26
VALOR COM ENCARGOS:	6,25
VALOR BDI (25,52%):	1,60
VALOR COM BDI:	7,85

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144

COMPOSIÇÃO DO BDI																													
	OBRA:	Condução Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista	DATA: 15/07/2020	BDI: 25,92%																									
	LOCAL:	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2013</td> </tr> <tr> <td>SNIAPI</td> <td>200.05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>17,88%</td> <td>05/2008</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBAO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2013	SNIAPI	200.05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	17,88%	05/2008	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								-	-	
	FORTE	VERBAO	HORA	MES	REF.																								
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2013																									
SNIAPI	200.05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	17,88%	05/2008																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													
			-	-																									
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE																												

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/sseguros	0,32
L	Lucro	5,84
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	<b>TOTAL</b>	<b>5,47</b>

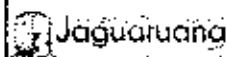
Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB ( 2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS )	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 27,93%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	Cotação Quadra Poliesportiva (coberta com Vestiário no Assentamento Bela Vista	<b>DATA:</b> 15/07/2023	<b>BDI: 25,82%</b>		
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	58,20%	12/2018
		SINAPI	2020(S) COM 1ª GERAÇÃO	54,13%	47,86% 06/2020
			CONDIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>18,84</b>

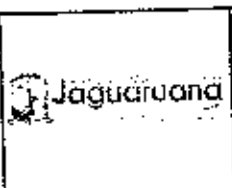
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>16,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

**Horista = 85,20%**  
**Mensalista = 48,69%**

**A + B + C + D**

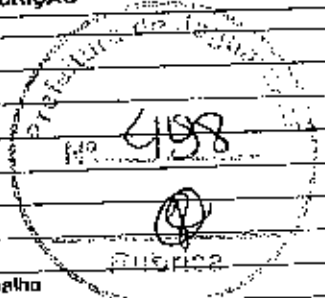
Eng. George Barbosa de Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE55144



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	Contribuição Quadro Politécnico Coberto com Vestiário no Assentamento Bela Vista	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 25,42%	
<b>LOCAL:</b>	Assentamento Bela Vista - Município de Jaguaruana	<b>FONTE:</b>	<b>VERBÃO:</b>	<b>HORA:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	<b>GERERA:</b>	325,1 COM DESONEREAÇÃO	85,70%
		<b>SINAPI:</b>	207045 COM DESONEREAÇÃO	84,13%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,86%
				REF. 17/2018
				06/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferçados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,50
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>14,34</b>	<b>11,03</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 84,13%  
Mensalista = 47,86%

**A + B + C + D**

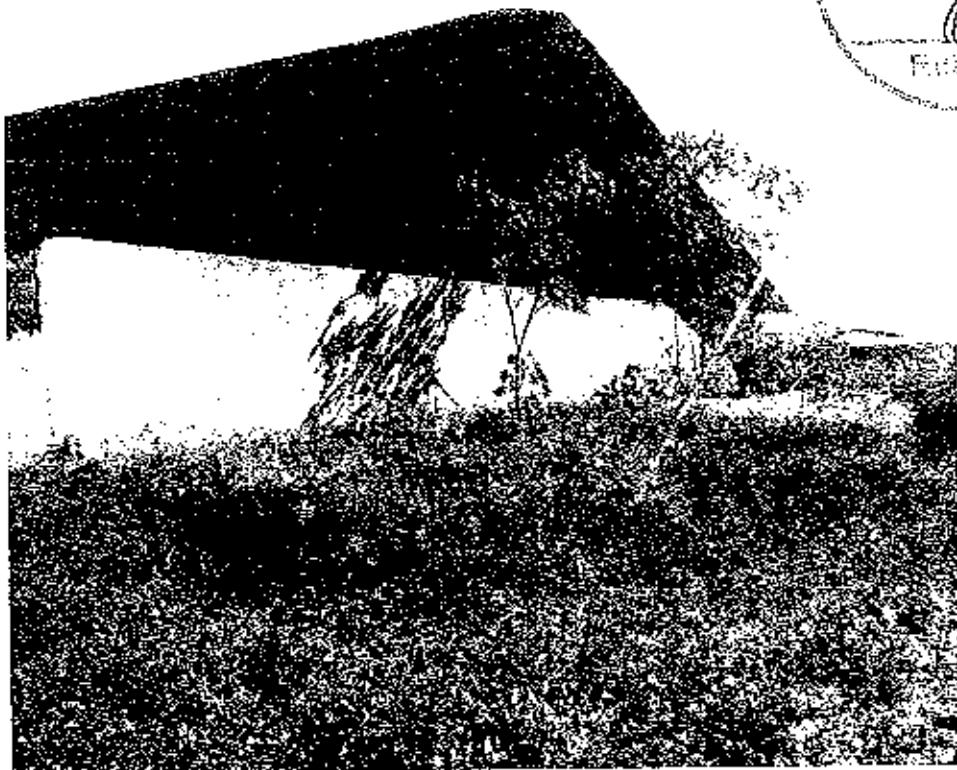
Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – ASSENTAMENTO BELA VISTA

Jaguaruana/CE  
Julho/2020





Fachada Frontal.  
Data: 15 de julho de 2020.



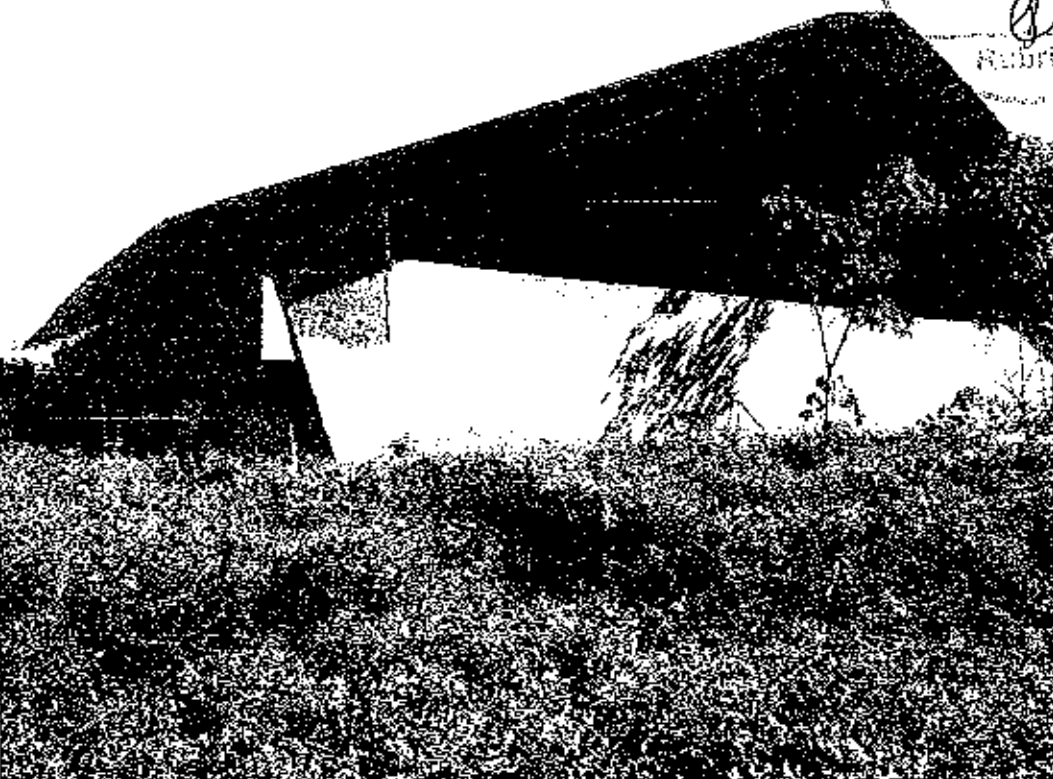
Arquibancada lado esquerdo.  
Data: 15 de julho de 2020.

Eng. George Barbosa de...  
Engenheiro Civ. I  
CREA-CE55141

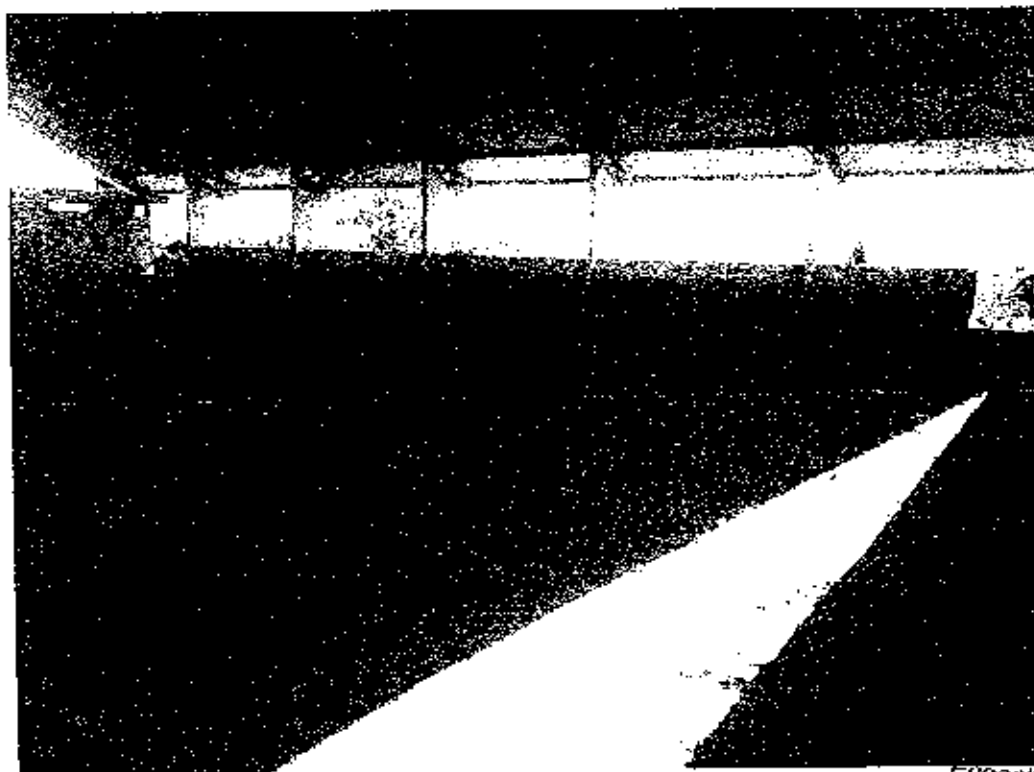




# Jaguaruana



Fachada lateral.  
Data: 15 de julho de 2020.



Arquibancada lado direito.  
Data: 15 de julho de 2020.

Assinado por:  
Engenheiro Civ. I  
CREA-CE55144

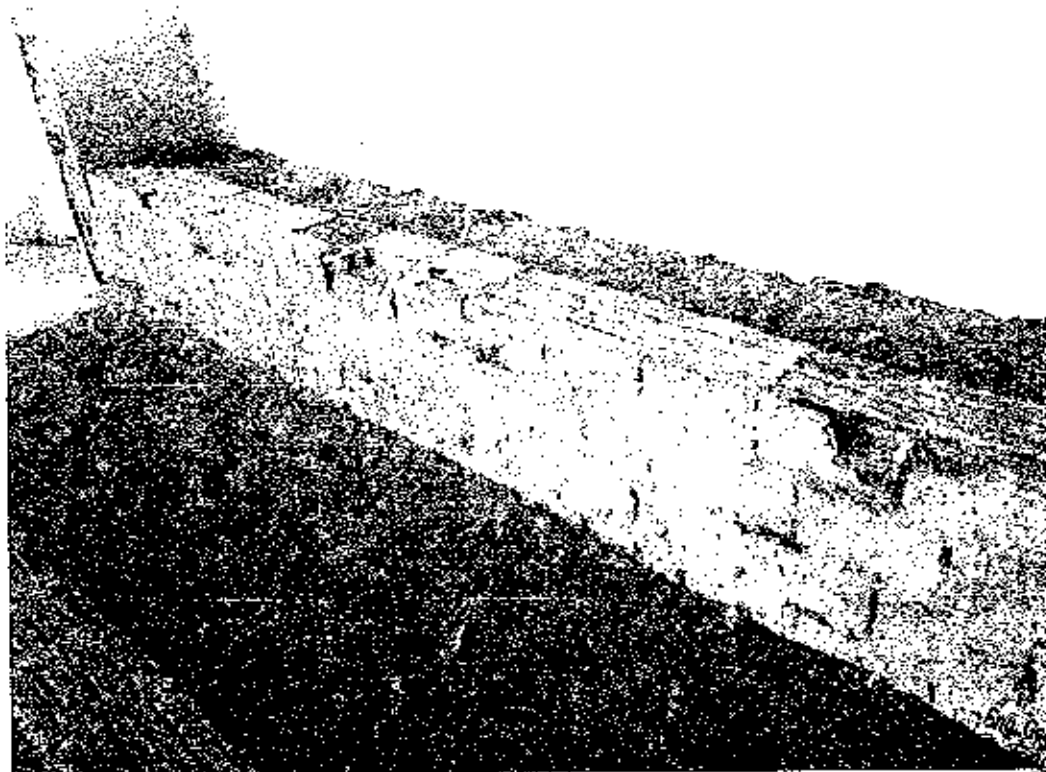


# Jaguaruana

Prefeitura Municipal de Jaguaruana



Arquibancada lado esquerda.  
Data: 15 de julho de 2020.

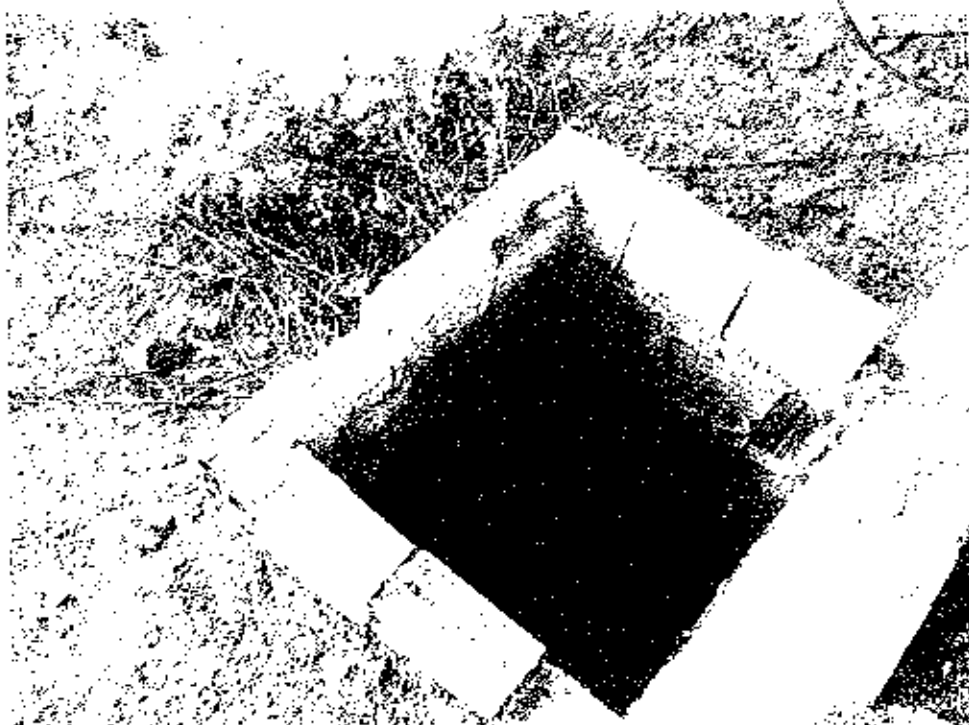


Arquibancada lado esquerdo.  
Data: 15 de julho de 2020.

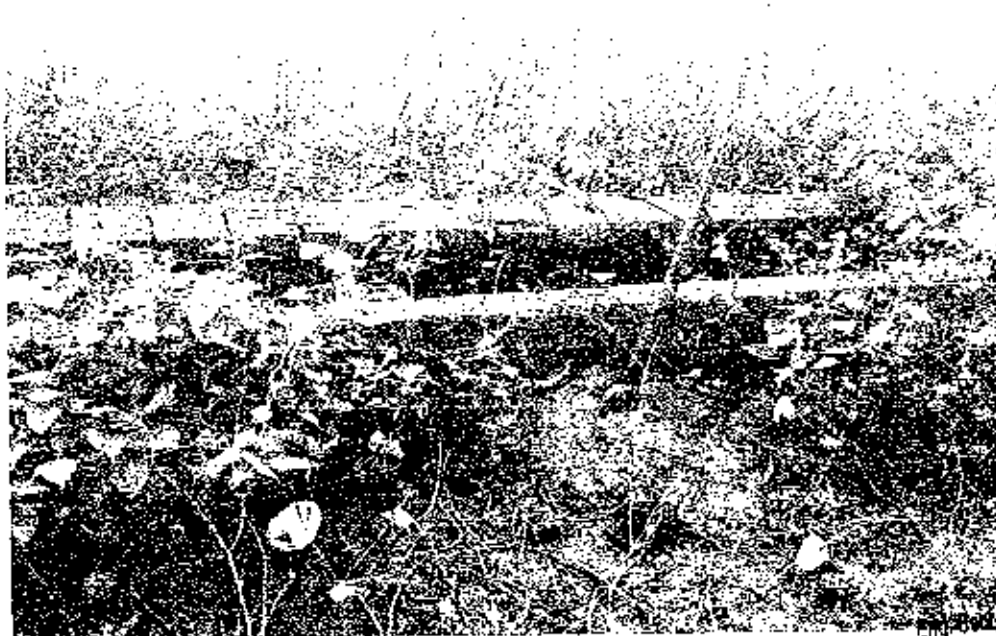
Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55141



# Jaguaruana



Caixa de inspeção.  
Data: 15 de julho de 2020.

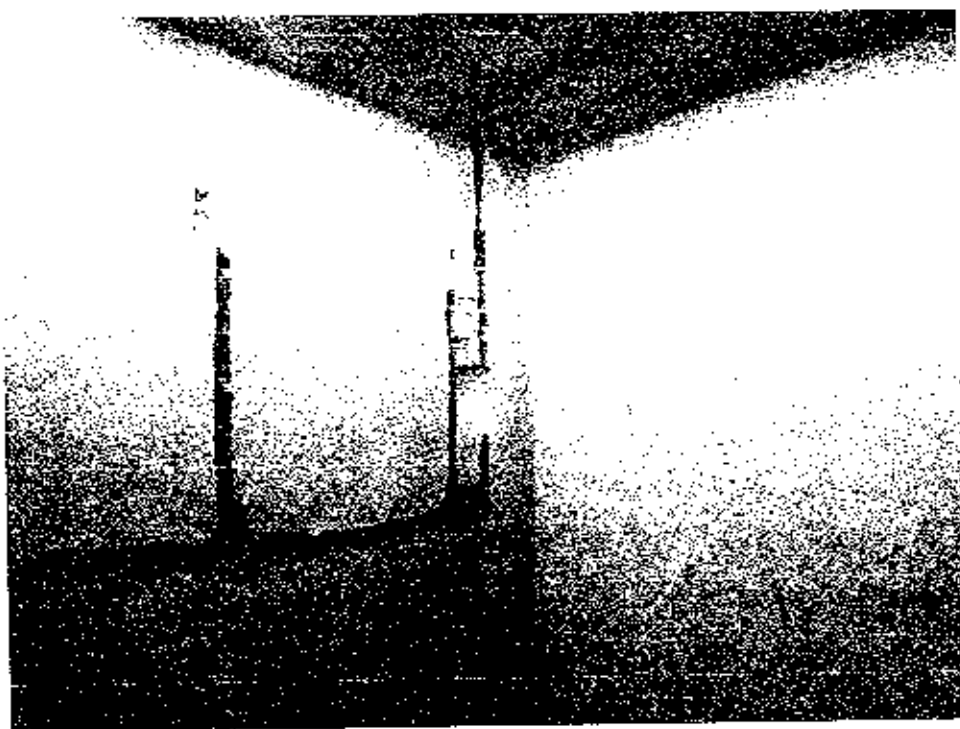


Vala de infiltração.  
Data: 15 de julho de 2020.

Eng. Rodrigo Barbosa de  
Engenheiro Cr. I  
CREA-CE55141



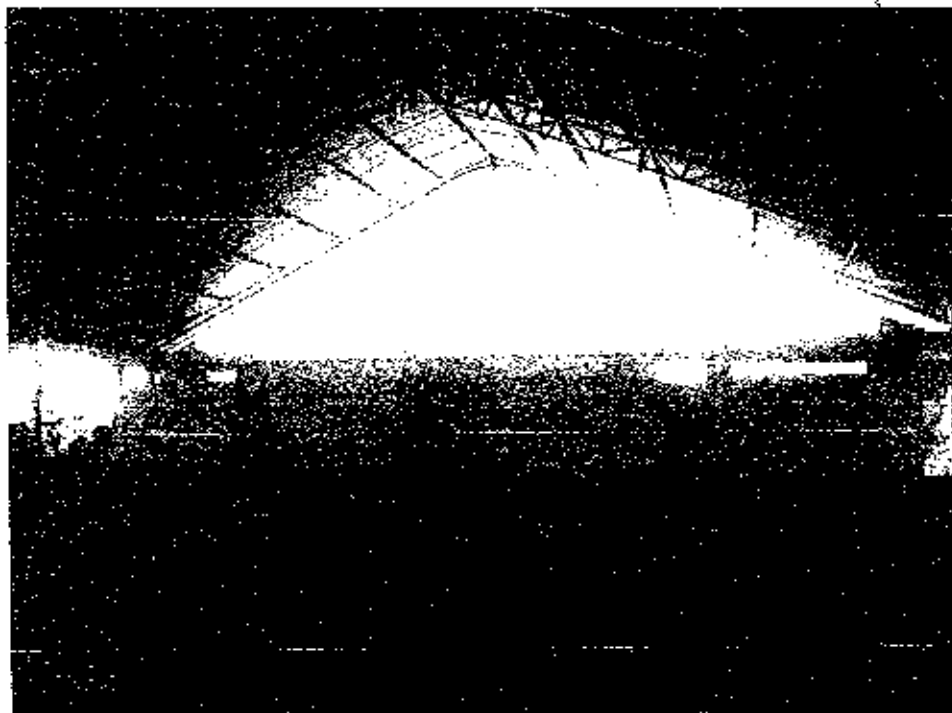
Instalações hidrossanitárias - Vestiário 01.  
Data: 15 de Julho de 2020.



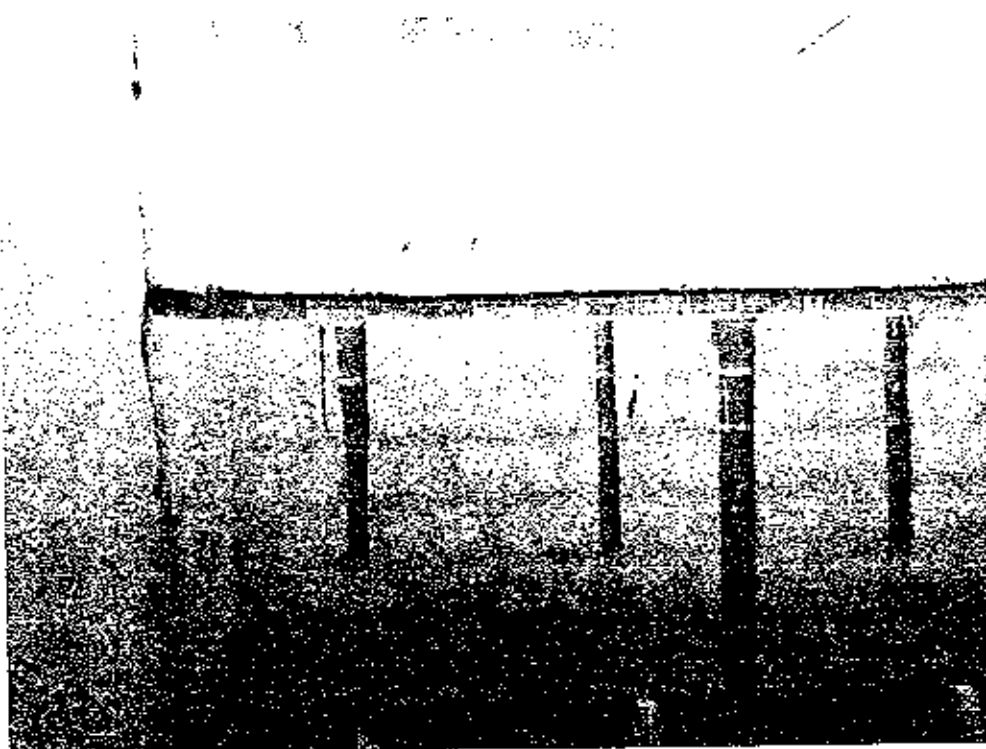
Instalações elétricas - Vestiário 01.  
Data: 15 de Julho de 2020.

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144





Vestiários e depósito.  
Data: 15 de Julho de 2020.



Instalações hidrossanitárias – Vestiário 02.  
Data: 15 de Julho de 2020.

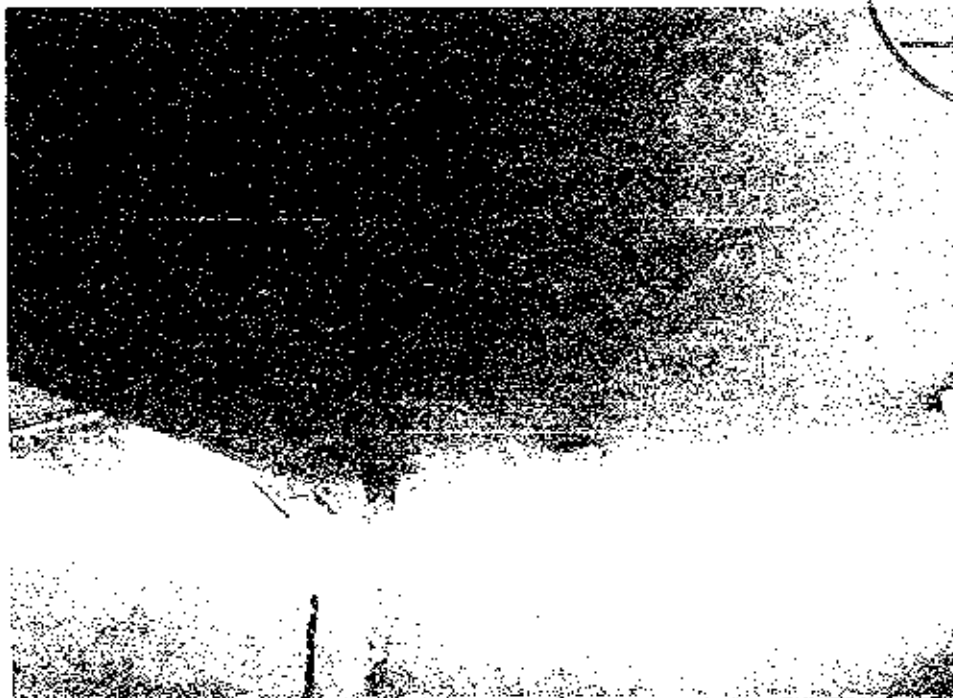
Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144





# Jaguaruana

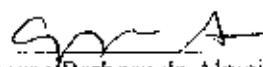
Cidade do Futuro



Ponto de iluminação – Vestiário 01.

Data: 15 de julho de 2020.

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-GE55144

  
George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
RNP 061392791-5



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.22-001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-TP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:**

Nome:

**RAZÃO SOCIAL**

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de conclusão da Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário no Assentamento Bela Vista, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

**1.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** (Elaborar conforme Planilha Orçamentária constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**2.COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** (Elaborar conforme Composições de custos – composições, composições auxiliares e composições próprias – constantes do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**3.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** (Elaborar conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**4.BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI** (Elaborar conforme planilha de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**5.TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS** (Elaborar conforme Tabela de Encargos Sociais constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital).

**VALOR DA PROPOSTA**

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Início da execução dos serviços: Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da ordem de serviço

**PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA:** Conformidade com o Cronograma Físico Financeiro definido no Edital da Tomada de Preços Nº 016/2020-TP e seus anexos e nesta proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

**DECLARAÇÃO:**

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços Nº 016/2020-TP e seus anexos.

Local e data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.22-001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-TP**

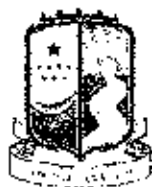
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada à ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....,  
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 016/2020-TP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.22-001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-TP**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada à ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Tomada de Preços nº 016/2020-TP, que:

- a) (    ) Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) (    ) Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.22-001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-TP**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.22-001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-TP  
CONTRATO Nº .....**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE FAZEM  
ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E .....**

O Município de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede à **AV. SIMÃO DE GÓIS, 1566, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.615.750/0001-17**, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO MAURO JUNIOR**, Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº **385/2018**, de **24/07/2018**, inscrito no CPF sob nº **422.711.343-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ....., inscrito(a) no Razão Social sob o nº ....., sediado(a) à ....., doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.22-001/2020** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-TP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de conclusão da Quadra Políesportiva Coberta com vestiário no Assentamento Bela Vista, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos, Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 016/2020-TP.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 016/2020-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em ...../...../..... e se encerrando em ...../...../....., podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**2.2.** Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

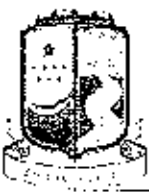
**2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**2.4.** Ao assinar o contrato, o **CONTRATADO** declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Art. 13, Inciso II, do Decreto 7.983, de 2013.

**2.5.** Este contrato será, também, vinculado ao cronograma físico-financeiro da proposta vencedora, que contém especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**2.6.** Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente, pelo cronograma físico-financeiro, incluído neste prazo a mobilização e desmobilização e a execução dos serviços propriamente ditos.

**2.7.** No exclusivo interesse da Secretaria de Educação, esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços, desde que devidamente justificada e nos prazos permitidos pela Lei.



2.8. Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitido e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

2.8.1. Para que seja admitida a paralisação dos serviços e/ou sustação deste contrato, o interessado deve comunicar previamente à Secretaria de Educação os motivos ensejadores de tal procedimento, informado, inclusive, o prazo.

2.9. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, permanecendo as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

2.9.1. Alteração do projeto ou especificações;

2.9.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.9.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução por ordem e no interesse da Secretaria de Educação;

2.9.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na legislação vigente;

2.9.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Secretaria de Educação em documento contemporâneo à sua ocorrência;

2.9.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria de Educação, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.9.7. Salvo em decorrência de fato imprevisível, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do CONTRATADO, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de ....., conforme abaixo:

4.1.1. ...., elemento de despesa ....., subelemento ....., valor .....

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.2. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pelo CONTRATADO de acordo com os seguintes procedimentos:



- 5.3.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o CONTRATADO apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 5.3.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 5.3.1.2.** Se o CONTRATADO vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Secretaria de Educação aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
- 5.3.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, o CONTRATADO deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- 5.3.2.** A Secretaria de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pelo CONTRATADO, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 5.3.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo o CONTRATADO regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 5.3.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo CONTRATADO não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 5.4.** Após a aprovação, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.
- 5.5.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 5.5.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO com os serviços efetivamente executados, bem como à apresentação dos documentos de comprovação, conforme descrito a seguir.
- 5.5.1.1.** O pagamento da primeira parcela do serviço ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:
- 5.5.1.1.1.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao registro da obra, em 02 (duas) vias;
- 5.5.1.1.2.** Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, em 02 (duas) vias.
- 5.5.1.2.** Em se tratando de medição final, o CONTRATADO deverá apresentar o Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.6.** O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 5.6.1.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 5.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.
- 5.7.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana deverá comunicar ao responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do prestador dos serviços, bem



como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.7.2.** Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana;
- 5.7.3.** Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Educação deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

**5.8.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

- 5.8.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 5.8.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
- 5.8.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**5.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 5.9.1.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.10.** A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo deduzirá, do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

**5.11.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CONTRATADO será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.12.** É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.13.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2.** O representante da Administração deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**6.3.** A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

**6.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova



a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.5.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**6.6.** O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Educação ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.3.** Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**7.4.** Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

**7.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente;

**7.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**7.7.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**7.9.** Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**7.10.** Exigir do CONTRATADO que providencie a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Secretaria de Educação no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1.** Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

**8.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 8.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Secretaria de Educação;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 8.7. Apresentar à Secretaria de Educação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria de Educação;
- 8.9. Atender às solicitações da Secretaria de Educação quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Secretaria de Educação;
- 8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar à Secretaria de Educação toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.12. Relatar à Secretaria de Educação toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Manter preposto aceito pela Secretaria de Educação nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria de Educação;
- 8.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Secretaria de Educação;
- 8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria de Educação ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.22. Paralisar, por determinação da Secretaria de Educação, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;





**8.27.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme Art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

**8.28.** Assegurar à Secretaria de Educação:

**8.28.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Secretaria de Educação distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**8.28.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Secretaria de Educação, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**8.29.** Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.

**8.30.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**8.31.** Submeter previamente, por escrito, à Secretaria de Educação, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**8.32.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**8.33.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Secretaria de Educação.

**8.34.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

**8.34.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**8.34.2.** Nos termos dos Art. 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**8.34.2.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

**8.34.2.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**8.34.2.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**8.34.2.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**8.34.3.** Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos



d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas,

**8.34.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

**8.35.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**8.35.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

**8.35.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**8.36.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Secretaria de Educação, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**8.37.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

**8.38.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

**8.38.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**8.38.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**8.38.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme exigido no instrumento convocatório;

**8.38.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**8.38.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.39.** Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO eventuais erros/equivocos no dimensionamento da proposta.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993 o CONTRATADO que:

**10.1.1.** Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal; ou

**10.1.6.** Não mantiver a proposta;



**10.2.** O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Secretaria de Educação;
- 10.2.2.** Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido.
  - 10.2.2.1.** Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autorizará a Secretaria de Educação a promover a rescisão do contrato;
  - 10.2.2.2.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Secretaria de Educação pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

**10.3.** A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Educação rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**10.4.** A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o Contrato, após devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**10.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**10.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- 10.6.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.6.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Secretaria de Educação serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Jaguaruana, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 10.9.1.** Caso a Secretaria de Educação determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas,



cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por preço global.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da Secretaria de Educação, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Secretaria de Educação, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. A Secretaria de Educação realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

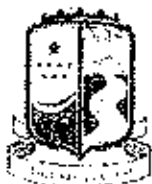
14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.



15.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Educação em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

.....  
CPF:

.....  
CPF: